



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP n.º 566, de 22 de outubro de 2024](#), que transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP n.º 566, de 22 de outubro de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**[“ATO GDGSET.GP Nº 566, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.](#)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o constante do processo administrativo TST nº 6020754/2024-00,

**RESOLVE**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a

serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
ÓRGÃO ESPECIAL****ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.****ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 566, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 3	FC-3	1	CFOR/ENAMAT	1.549,52	Assistente 5	FC-5	1	CADM/ENAMAT	2.508,30
Assistente 3	FC-3	1	CPESQ/ENAMAT	1.549,52					
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				452,48					
Subtotal (A)				3.551,52	Subtotal(B)				2.508,30

**Saldo A – B = R\$ 1.043,22**

(\*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00